



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS  
CUIABÁ BELA VISTA E A EMPRESA PRIME  
CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá Bela Vista, sediado na Avenida Juliano Costa Marques, S/N – Bairro: Vista – Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo Diretor Geral – **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, nomeado pela portaria nº 859, de 19 de abril de 2017, inscrito no CPF: 727.122.601-04, portador da carteira de identidade nº 1411153-5, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME – CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86, sediada na QN 5 CJ07 LT25, SALA 03 – Riacho Fundo I – CEP 71805.4000 – Brasília – DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **JOSÉ FRANCISCO ALVES PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.048.575 – SSP-DF, e CPF nº 901.143.021-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 64310.015763/2017-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá Bela Vista.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 9/2017 da UASG 160158 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Item Ata	DESCRIÇÃO	UNID	Qua	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1	1	ABERTURA E FECHAMENTO RASGOS ALVENARIA P/PASSAGEM INSTALAÇÃO	M	42	R\$ 8,50	R\$ 357,00
2	2	APLICAÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
3	3	APLICAÇÃO DE CHAPISCO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	65	14	R\$ 910,00
4	4	APLICAÇÃO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE	M2	398	21	R\$ 8.358,00

		25 MM. AF_06/2014				
5	5	APLICAÇÃO DE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37	20,5	R\$ 758,50
6	6	APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS(ZARCAO)	M2	2000	13,7	R\$ 27.400,00
7	7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85	1,92	R\$ 163,20
8	8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3952	1,7	R\$ 6.718,40
9	9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2000	1,88	R\$ 3.760,00
10	11	APLICAÇÃO DE VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	738	16,48	R\$ 12.162,24
11	16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1589	9	R\$ 14.301,00
12	17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1980	6,8	R\$ 13.464,00
13	18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICO EM PANOS CO M PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	100	10,8	R\$ 1.080,00
14	39	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE	M3	348	3,56	R\$ 1.238,88

		ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3				
15	66	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	29	42,49	R\$ 1.232,21
16	68	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	30	51	R\$ 1.530,00
18	76	IMPERMEABILIZACAO COM TAMPONAMENTO RANHURA SUPERFICIE CONCRETO	M2	45	32,8	R\$ 1.476,00
20	94	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	91	37,98	R\$ 3.456,18
21	113	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UND	5	19,99	R\$ 99,95
22	126	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	91	27,97	R\$ 2.545,27
23	141	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M2	4	748,27	R\$ 2.993,08
24	148	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,	UND	5	530,37	R\$ 2.651,85

		ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
25	200	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	20	104,42	R\$ 2.088,40
26	211	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	34	165,52	R\$ 5.627,68
27	212	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES	M3	41	86	R\$ 3.526,00
28	213	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	500	1,7	R\$ 850,00
29	214	LIMPEZA GERAL	M2	783	2,42	R\$ 1.894,86
30	230	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	217	13,01	R\$ 2.823,17
31	232	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	426	15,16	R\$ 6.458,16
32	233	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUS IVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	418	35,4	R\$ 14.797,20
33	234	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	186	17,5	R\$ 3.255,00
34	235	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	270	15,35	R\$ 4.144,50
35	236	PINTURA HIDROFUGANTE	M2	354	16,58	R\$ 5.869,32

		COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAIO				
36	237	PINTURA INC. MATERIAL COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	598	9,28	R\$ 5.549,44
37	248	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	8	11,23	R\$ 89,84
38	256	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	145	25	R\$ 3.625,00
39	259	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	288	21,79	R\$ 6.275,52
40	264	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	22	10,08	R\$ 221,76
41	267	REMOÇÃO OU RETIRADA DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	298	24,36	R\$ 7.259,28
42	268	REMOÇÃO OU RETIRADA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	482	6,69	R\$ 3.224,58
43	269	REMOÇÃO OU RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	84	48	R\$ 4.032,00
44	275	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	21	13,38	R\$ 280,98
45	283	RETIRADA OU REMOÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	123	35	R\$ 4.305,00
46	284	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	30	13,38	R\$ 401,40
47	287	REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	45	1,98	R\$ 89,10
48	314	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS ASFÁLTICO, NO REGIMENTO DE MANUTENÇÃO	M2	140	42	R\$ 5.880,00

*[Handwritten signatures and initials]*

49	315	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	400	7	R\$ 2.800,00
51	319	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	153	65,71	R\$ 10.053,63
52	324	MANUTENÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, T RAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	M2	230	57,92	R\$ 13.321,60
53	326	MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	110	66,99	R\$ 7.368,90
54	327	RECOMPOSIÇÃO DE LASTRO DE BRITA	M3	168	96	R\$ 16.128,00
55	328	RECOMPOSIÇÃO DE LASTRO DE AREIA	M3	29	105	R\$ 3.045,00
56	341	MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS PATOLÓGICOS DO PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	M2	65	81	R\$ 5.265,00
57	342	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	136	32	R\$ 4.352,00
58	344	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	88	34,5	R\$ 3.036,00
59	345	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	91	17	R\$ 1.547,00
60	346	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	36	68,25	R\$ 2.457,00
				1234	4,9	R\$ 6.046,60
61	350	CONCRETO DE CIMENTO	M	85	360,5	R\$ 30.642,50

		(CONFEÇÃO E LANÇAMENTO) AC/BC				
62	360	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	62	20	R\$ 1.240,00
63	361	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND	22	19,56	R\$ 430,32
64	362	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	13	53,38	R\$ 693,94
65	366	REMOCAO VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	118	8	R\$ 944,00
66	382	DESATIVACAO DE INSTALACOES ELÉTRICAS/LOGICA/TELEFONIA	M2	71	22,04	R\$ 1.564,84
67	446	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JANELA MAXIM AR EM CHAPA DOBRADA	M2	2	899,3	R\$ 1.798,60
68	457	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	30	11,05	R\$ 331,50
69	469	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTAS 1 CM	M2	65	82,09	R\$ 5.335,85
70	470	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	186	24,99	R\$ 4.648,14
71	472	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO	M2	136	30,29	R\$ 4.119,44
72	474	APLICAÇÃO DE REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	18	20,55	R\$ 369,90
73	475	APLICAÇÃO DE ENCHIMENTO EM RASGOS DE ARGAMASSA MISTA	M2	122	8,89	R\$ 1.084,58



		1:2:8, 21/2" A 4"				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 329.083,29</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2018 e encerramento em 13/11/2019 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 329.083,29** (Trezentos e vinte e nove mil e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158494/26414

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: 339039 - 16

PI: L20RLP0101N

**5. CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital

**6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 9.872,49** (Nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) em algumas das modalidades previstas no edital, correspondente a **3% (três por cento)** de seu valor total, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser elaborado pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação da Contratante.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

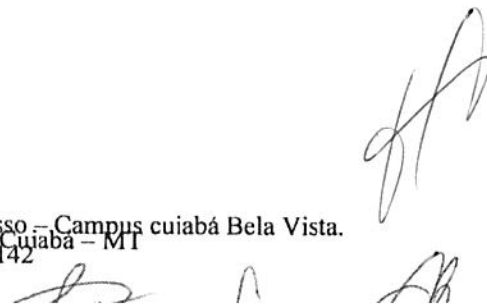
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


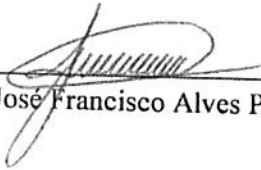
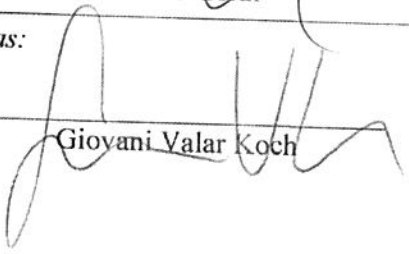
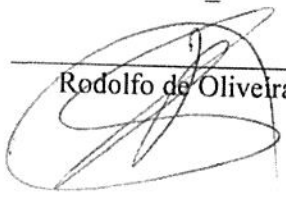
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

 _____ Deiver Alessandro Teixeira Diretor Geral	 _____ José Francisco Alves Pereira Responsável Legal
<i>Testemunhas:</i>  _____ Giovani Valar Koch	 _____ Rodolfo de Oliveira Sarat